



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Sala 303 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-8159 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 2/2018/DIFES/SESU/SESU-MEC

Brasília, 09 de janeiro de 2018.

Aos Magníficos Reitores das Universidades Federais de Ensino Superior

Assunto: Ofício Circular nº 582/2017-MP – de 29 de dezembro de 2017, Compra Direta de Passagens Aéreas.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.000102/2018-68.

Magníficos Reitores,

1. Cumprimentando-os cordialmente, encaminho em anexo, para conhecimento de V. Magnificência, o Ofício Circular nº 582/2017-MP (doc. SEI nº 0945464), pelo qual o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão comunica que, em conjunto com o Ministério da Fazenda, estuda medidas que possam assegurar à Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional as prerrogativas de que trata o §9º, art. 64, da Lei nº 9.430/96.

2. Do mesmo modo, informa que, em razão deste dispositivo legal, **foi suspensa, a partir do dia 01.01.2018**, a funcionalidade de compra direta de passagens aéreas nacionais, existente no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, devendo o provimento de passagens aéreas ocorrer por intermédio do contrato vigente de agenciamento de viagens, evitando-se a descontinuidade desses serviços.

Atenciosamente,

Mauro Luiz Rabelo
Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.000102/2018-68

SEI nº 0950582